

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Etapa/momento	Recebimento	Rejeição	Proposição de emendas	Consolidação das emendas e Parecer	Discussão, votação e aprovação	Decretação (decisão ou resolução) e devolução para sanção
Competência	Poder Executivo elabora e encaminha ao Legislativo.	Poder Legislativo	Parlamentares	Comissão do Legislativo	Poder Legislativo	Poder Legislativo
Legislação	CF, ADCT, Art. 35, 2º, III ; Lei 4.320/64	LDO	Regimento da Casa Legislativa	Regimento da Casa Legislativa	Regimento Interno da Casa Legislativa	CF, ADCT, Art. 35, 2º, III
Prazos	Em tempo hábil (4 meses) para ocorrer a análise e discussão pelos parlamentares	Conforme estabelecido na LDO	Conforme Regimento da Casa Legislativa	Em tempo hábil para possibilitar discussão e votação	Em tempo hábil para devolução ao Executivo para sanção e promulgação	Até o encerramento da sessão legislativa
Procedimentos e características	<p>Simples protocolo ou ato solene da entrega pelo Executivo.</p> <p>O Executivo poderá encaminhar mensagem de modificação, caso a parte afetada ainda não esteja em discussão (CF, Art. 166, 5º).</p>	<p>Questão mal resolvida. É difícil a elaboração de outro projeto de lei. A não devolução pelo Legislativo implica em adotar o orçamento do exercício anterior ou fração do orçamento inicialmente proposto (o que é uma violência à lógica do Orçamento-Programa).</p>	<p>Proibições da Lei 4.320/64: alterar despesas de custeio (salvo devido à inexistência); dotação para obra não aprovada ou serviço ainda não criado; subvenções superiores às resolvidas pelo Legislativo. CF permite emendas: compatíveis com PPA e LDO, que indiquem fonte (ex.: anulação de outra despesa, exceto pessoal e encargos, serviço da dívida e transferências constitucionais; erros; previstas no texto da LDO ou da LOA)</p>	<p>Em nível nacional: Comissão Mista do Orçamento.</p>	<p>Em nível nacional: sessão conjunta do Senado e da Câmara dos Deputados (CF, Art. 166, 1º, 2º, 3º)</p> <p>Questão: o papel do Legislativo (deve compartilhar questões executivas ou somente fiscalizá-las? Congresso tem cedido iniciativa ao Executivo, com a complexificação do Estado moderno).</p>	

Etapa/momento	Sanção (confirmação)	Veto	Apreciação do veto	Promulgação (divulgação solene)	Divulgação	Execução do Orçamento do Legislativo
Competência	Poder Executivo	Poder Executivo	Poder Legislativo	Poder Executivo ou Poder Legislativo (caso o primeiro não cumpra o prazo)	Poder Executivo	Poder Legislativo
Legislação	CF, Art. 166, 7º		Regimento Interno da Casa Legislativa		Imediatamente após a promulgação	
Prazos		15 dias do recebimento para sanção, com 48 horas para comunicar as razões.	30 dias		Deve ser feita através do veículo de maior alcance à disposição ou no Diário Oficial, quando houver.	
Procedimentos e características	No caso de concordância com resultado da tramitação legislativa.	O veto pode ser parcial ou total, baseado na inconstitucionalidade ou na possibilidade de ser contrário ao interesse público.	Maioria absoluta, em sessão com voto secreto, pode derrubar o veto.	Torna exigível o cumprimento.		O Poder Executivo libera compulsoriamente duodécimos para os gastos do Legislativo.